



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO Nº 017/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de São Luís e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o meio ambiente é essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, que possui interdependência com os meios socioeconômico e cultural, que é um bem de uso comum do povo e que, por isso, precisa ser preservado para as gerações futuras;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma ferramenta de planejamento de ações de educação ambiental, no âmbito local, para a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, em especial o seu art. 1º;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 172 de 25 de Março de 2021, que instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de São Luís do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA do Município de São Luís, nos termos do Anexo Único, que com este se publica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís, Estado do Piauí, em 12 de maio de 2021.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal de São Luís



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

ANEXO ÚNICO

(PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEA

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-PI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0) 89 98817- 7430**

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL**

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**SOLIDADE DE SOUSA SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0) 89 98817-7430**

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Coordenação Geral

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Coordenação Executiva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Coordenação Adjunta

Conselho Municipal do Meio Ambiente –CMMA

Elaboração:

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Colaboração:

Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

SIGLAS E SIGNIFICADOS

AP - Agenda Ambiental da Administração Pública

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEC – Ministério de Educação

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PIEA – Plano Internacional de Educação Ambiental

PME- Plano Municipal de Educação

PMEA– Plano Municipal de Educação Ambiental de São Luís do Piauí

PM – Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí

PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental

PNUA- Programa das Nações Unidas para o Ambiente

SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SEMF – Secretaria Municipal de Finanças

UAB- Universidade Aberta do Brasil

UESPI - Universidade Estadual do Piauí

UFPI – Universidade Federal do Piauí

UNESCO- Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Sumário

SIGLAS E SIGNIFICADOS.....	5
1 INTRODUÇÃO.....	7
1.1 Caracterização do Município.....	8
2 DADOS GERAIS.....	9
2.1 Trabalho e Rendimento.....	9
2.2 2.2 Saúde	9
2.3 2.3 Território e ambiente	10
3 ASPECTOS AMBIENTAIS.....	10
3.1 Recursos Hídricos.....	10
3.1.1 Águas Superficiais	10
3.1.2 Águas Subterrâneas.....	14
3.2 Relevo	15
3.3 3.3 Flora	16
3.4 Fauna	18
4 Breve Histórico Sobre a Educação Ambiental	19
5 ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL.....	21
5.1 Educação Ambiental no Ensino Formal.....	22
5.1.1 Educação Básica:.....	22
5.1.2 Educação Profissional e Tecnológica	22
5.1.3 Educação Superior:.....	22
6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL	22
6.1 Objetivos da Educação Ambiental de São Luís do Piauí.	23
6.2 Diretrizes da Educação Ambiental de São Luís do Piauí.	24
6.3 Princípios Gerais da Educação Ambiental	25
7 METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEA.....	26
7.1 Das Metas	26
7.2 Das Estratégias.....	26
8 BIBLIOGRAFIA	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental de São Luís do Piauí (PMEA), instrumento norteador das políticas públicas direcionadas ao meio ambiente, tem como objetivo a implantação de ações voltadas para a educação ambiental no Município de São Luís do Piauí. É importante ressaltar que os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido plano foram elaborados em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental regulamentada pela Lei Nº 9.795/99, a nível estadual o Plano Municipal de Educação Ambiental está baseado na Lei Nº Lei Estadual 6.565/2014 (Educação ambiental), (Plano Municipal de Educação- PME) Lei 134/2015 e Lei Municipal nº 172 de 25 de Março de 2021 (Política Municipal do Meio Ambiente do Município de São Luís do Piauí).

Vários segmentos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí participaram da elaboração do (PMEA), dentre eles, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -, a Secretaria Municipal de Educação- SMEC, Conselho Municipal do Meio Ambiente-CMMA. As metas definidas no documento englobam diversas atividades que envolvem a educação ambiental no município de São Luís do Piauí, promovendo ações intersetoriais nos segmentos da esfera pública e privada e da sociedade em geral. Destaca-se que o documento inicial foi submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para revisão. Depois de apreciado, obteve-se a sua aprovação sem reparos. Ressalta-se ainda, que as revisões acontecerão periodicamente, a cada dois anos, a fim de mantê-lo atualizado conforme realidade da cidade.

Assim, a importância da criação do Plano Municipal de Educação Ambiental, como instrumento de planejamento e implementação de ações que norteiam a educação ambiental desenvolvidas na cidade de São Luís do Piauí é vista como parte essencial para o processo de preservação e manutenção do meio ambiente. Diante desse contexto, a Educação Ambiental na cidade de São Luís do Piauí faz-se necessária e apresenta-se como uma ferramenta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

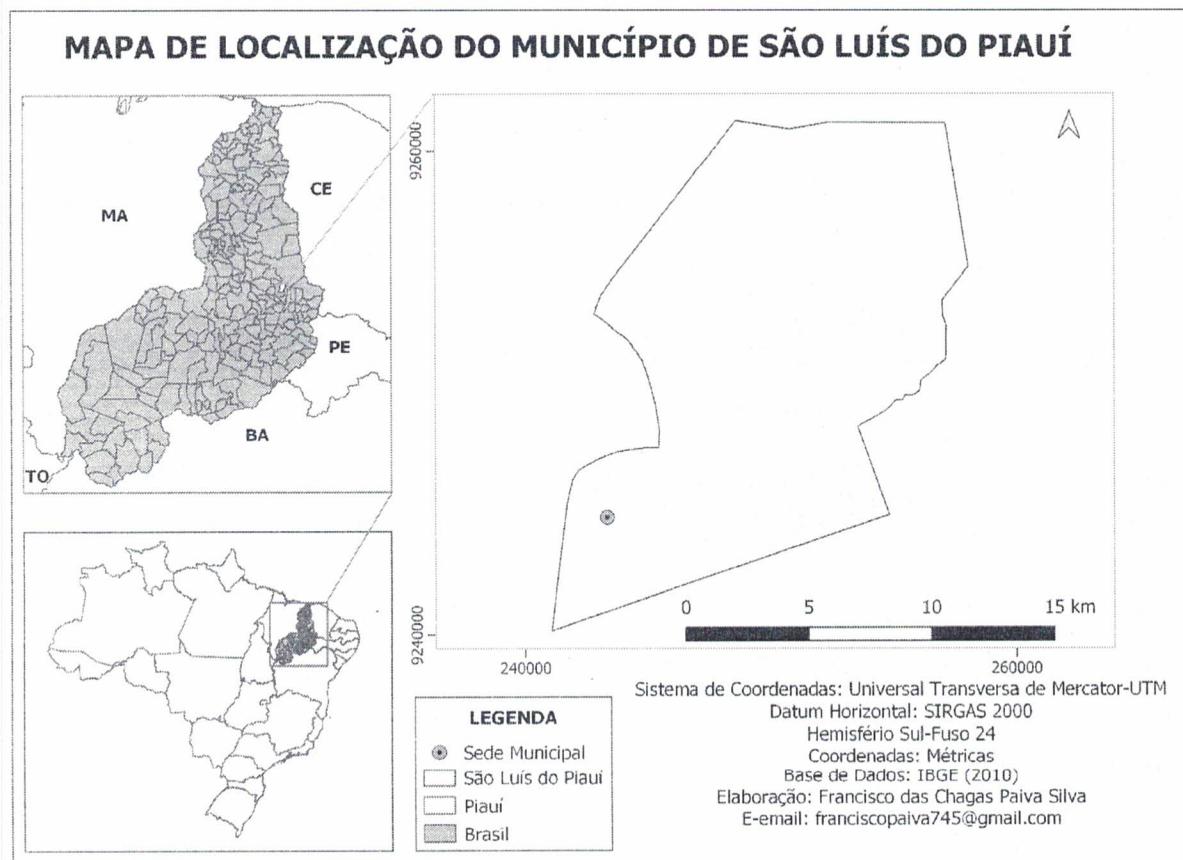
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

ação preventiva, que deve ser implementada para que a geração presente possa conciliar o uso consciente dos recursos naturais com a conservação da natureza, para que possa ter uma boa qualidade de vida, na atualidade, mas que assegure isso, também, para as gerações futuras.

1.1 Caracterização do Município.

O município está localizado na microrregião de Picos (figura 1), compreendendo uma área irregular de 204 km², tendo como limites os municípios de Pimenteiras ao norte, ao sul com Bocaina, a oeste com São João da Canabrava e, a leste com Santo Antônio de Lisboa. A sede municipal tem as coordenadas UTM de 243346.8 O, 9244829.2 S e dista cerca de 345 Km de Teresina.

Figura 1: Mapa de localização do município de São Luís do Piauí.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

2 DADOS GERAIS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa no site do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/sao-luis-do-piaui/panorama>). O município foi criado pela Lei Estadual nº de 4.810 de 14 de dezembro de 1995, sendo desmembrado do município de Picos. A população total, segundo o Censo de 2010 do IBGE, é de 2.561 habitantes e uma densidade demográfica de 11,62 hab/km², onde 76,13% das pessoas estão na zona rural. Com

relação à educação, a taxa de escolaridade de 6 a 14 anos é de 97%. A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Equatorial Energia do Piauí, com sede em Teresina, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão e milho.

2.1 Trabalho e Rendimento

Em 2018, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.4%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 57.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 50 de 224 dentre as cidades do estado.

2.2 2.2 Saúde

Segundo o site da prefeitura do município, na área da saúde o município conta com uma unidade de saúde na sede e quatro postos na zona rural, que assistem à população através de uma farmácia básica, vigilância sanitária, programa saúde familiar, programas imunológicos. Programa nacional de imunização (vacinas, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde da criança, saúde bucal, programa saúde na escola, programa de melhoria do acesso e qualidade, núcleo de apoio à saúde da família e outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

De acordo com dados do IBGE (2018) a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 34.48 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 2.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 224 e 116 de 224, respectivamente.

2.3 Território e ambiente

Apresenta 1.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 93.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

3 ASPECTOS AMBIENTAIS

3.1 Recursos Hídricos

3.1.1 Águas Superficiais

A água configura-se como a maior riqueza de uma bacia hidrográfica, principalmente em uma região com características restritivas de disponibilidade hídrica, com ciclo hidrológico totalmente irregular. A definição mais comum de bacia hidrográfica refere-se a uma região geográfica formada por divisores topográficos, onde diversos rios ou cursos d'água secundários deságuam num curso d'água principal.

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da vertente Nordeste, ocupando área de 330.285 km², e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará. O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste. Dentro as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí (figura 2). Cabe destacar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semiárida.

Figura 2: Mapa de Identificação das Bacias Hidrográficas do Piauí.

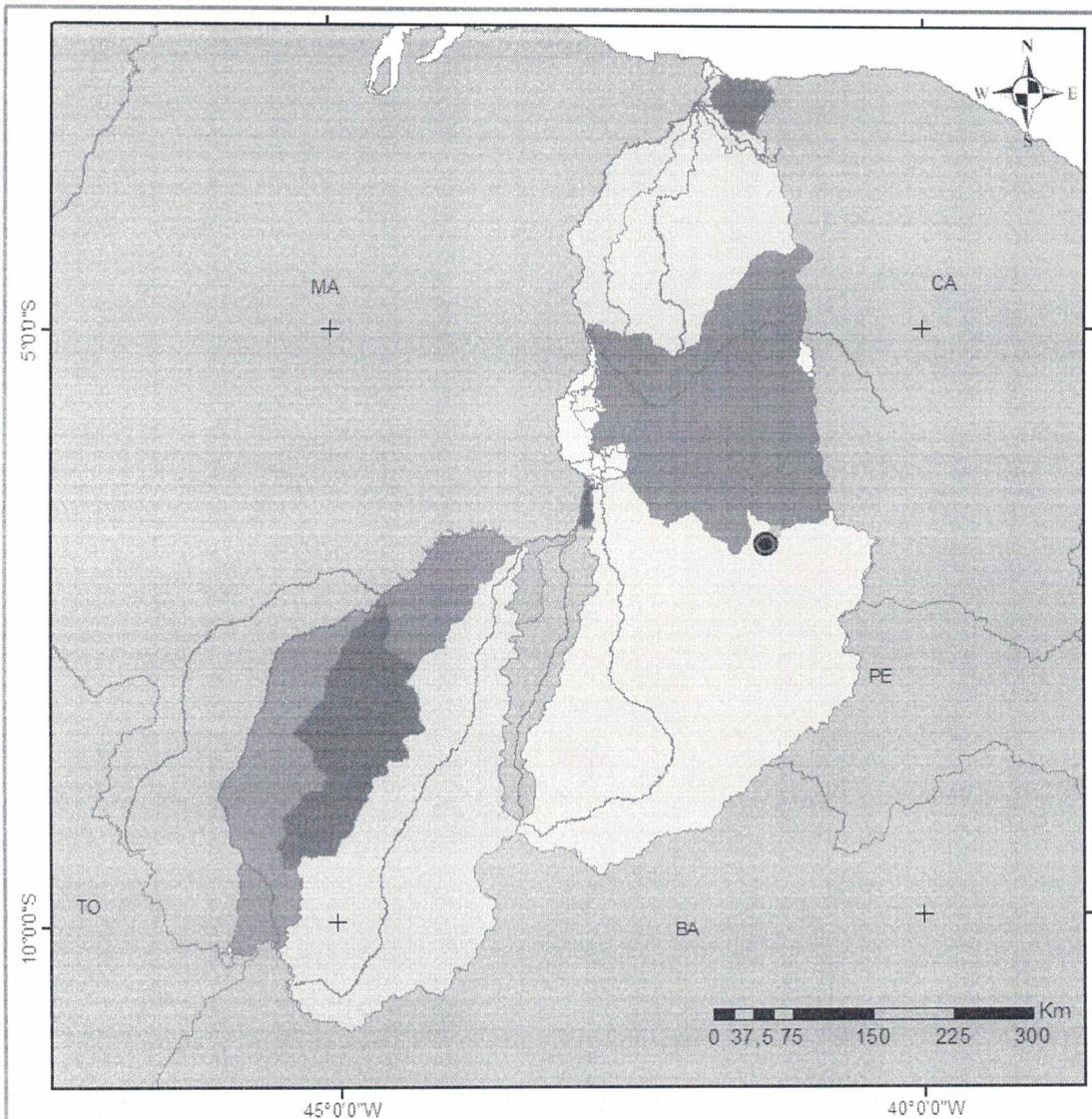


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)



Legenda

Bacias Hidrográficas

- Bacia do Canindé
- Bacia do Gurguéia
- Bacia do Itaueira
- Bacia do Longuá
- Bacia do Piranji
- Bacia do Poti
- Bacia do Uruçui-Preto

Bacias Difusas da Barragem de Boa Espera

- Bacias Difusas do Alto Parnaíba
- Bacias Difusas do Baixo Parnaíba
- Bacias Difusas do Litoral
- Bacias Difusas do Médio Parnaíba
- Bacias Difusas do Médio Parnaíba
- Bacias Difusas do Médio Parnaíba

Rede de Drenagem

- São Luís do Piauí

Brasil

Sistema de Coordenadas: SCG SIRGAS 2000
Datum: SIRGAS 2000

Base de Dados: IBGE (2010), ANA (2020).
Elaboração: Francisco das Chagas Paiva Silva
E-mail: francisco.paula745@gmail.com

Por sua essencialidade, a água constitui um recurso valioso que deve ser usado, respeitando os seus limites de recomposição e visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

sustentabilidade econômica, ecológica e social. Dentro do município de São Luís do Piauí está situada uma importante área de recarga do rio Guaribas (figura 3), segundo dados de classificação CONAMA 357/05 dos Rios do Estado do Piauí, o rio Guaribas possui a classe 1, que é caracterizada como águas que podem ser destinadas:

- a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado;
- b) à proteção das comunidades aquáticas;
- c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA nº 274, de 2000;
- d) à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película;

O Território Vale do Rio Guaribas é composto por quatro Aglomerados, o AG 12, AG 13, AG 14 e AG 26, que por sua vez agrupa 36 municípios, todos no Estado do Piauí, equivalente a 16,14% do total dos municípios piauienses, o município de São Luís do Piauí está localizado no AG 12, com mais 10 municípios. É extremamente importante manter suas nascentes preservadas, levando em consideração que a manutenção de suas condições de equilíbrio, garante uma melhor qualidade de vida para todos. Tais condições têm reflexo direto nas dimensões econômicas, de saúde pública, de lazer e ambiental, que se entrelaçam e possibilitam às populações obter melhores perspectivas de desenvolvimento.

Figura 3: Mapa de identificação da rede de drenagem do município de São Luís do Piauí.

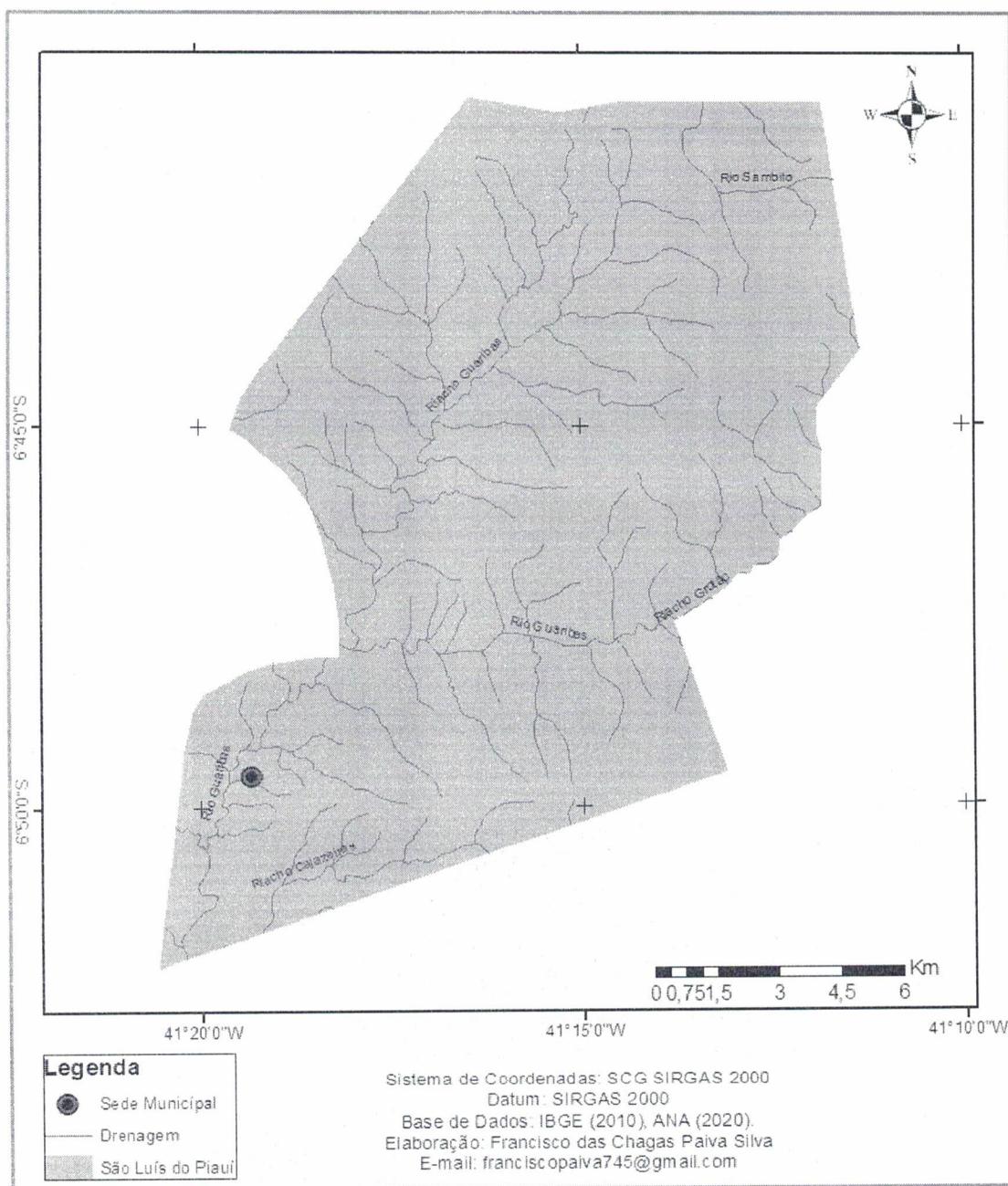


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)



3.1.2 Águas Subterrâneas

No município de São Luís do Piauí ocorre exclusivamente um domínio hidrogeológico, representado por rochas sedimentares da Bacia do Parnaíba, que englobam o Grupo Serra Grande e a Formação Pimenteiras. As rochas do Grupo Serra Grande correspondem a arenitos e conglomerados, normalmente apresentando um potencial médio, no que diz respeito à ocorrência de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

subterrânea, tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Ocorre em toda porção leste, cobrindo aproximadamente 40% da área do município. A Formação Pimenteiras não apresenta importância hidrogeológica pelo fato de possuir, predominantemente, constituintes litológicos de baixa permeabilidade (AGUIAR, 2004).

3.2 Relevo

Toda a geografia piauiense pertence ao maciço nordestino. O relevo do Território é suavemente ondulado, constituído por serras. Apresenta altitudes modestas, com uma disposição para o sentido norte-sul canalizando os ventos alísios. Esses corredores de vento dificultam a ocorrência de chuva na região.

As formas de relevo encontradas no município de São Luís do Piauí, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 243 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 559 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (figura 4).

Figura 4: Mapa de relevo do município de São Luís do Piauí.

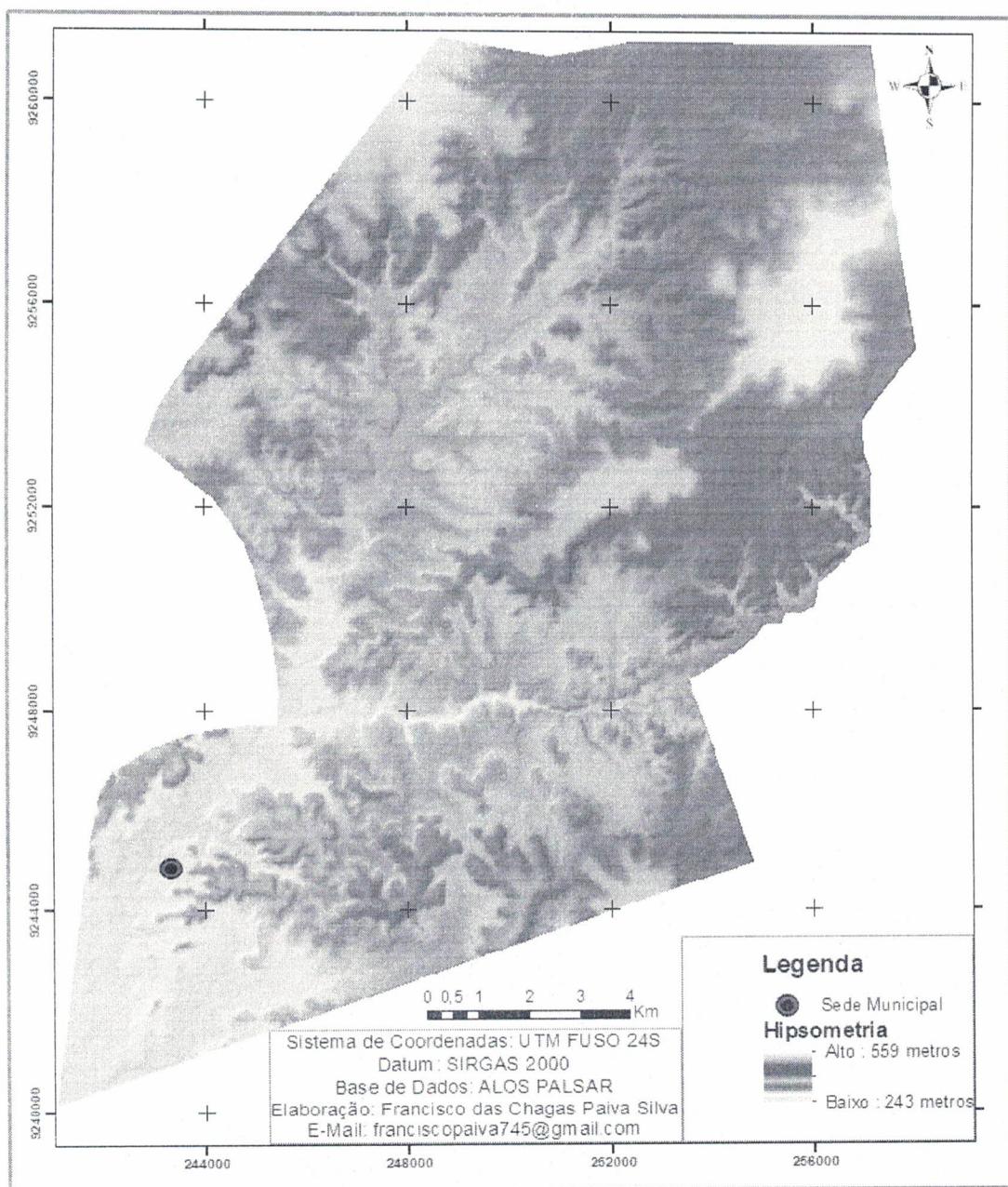


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)



3.3 Flora

O semiárido compreende um conjunto de unidades geoambientais, com ocorrência de diferentes tipos de vegetação. No caso específico do Vale do Guaribas, predomina o bioma Caatinga. De modo geral, o Território apresenta um revestimento baixo de vegetação arbustivo-arbórea ou arbóreo-arbustiva, e muito raramente arbórea (figura 5), comportando folhas miúdas e hastes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

espinhentas adaptadas para conter os efeitos de uma evapotranspiração muito intensa.

Segundo Sales e Ramos (2001), as espécies vegetais mais numerosas, e portanto, mais representativas, encontradas na região são: mofumbo (*Combretum leprosum* Mart.), pereiro (*Aspidosperma* sp Mart.), caroá (*Neoglaziovia variegatta*), marmeiro-preto (*Croton* sp) e mandacaru (*Cereus jamacaru* D.C.). Sob o ponto de vista de aproveitamento econômico, destacam-se as espécies: violete-preto (*Machaerium acutifolium* Vog.), ameixa (*Ximenia americana* L.), pau-ferro (*Caesalpinia ferrea* Mart.), podói (*Copaifera* sp), aroeira (*Myracrodron urundeuva* Alemão), pau-d'arco-roxo (*Tabebuia impetiginosa* Mart. Standl), angico-de-bezero (*Piptadenia moniliformis* Benth) e imburana-de-espinho (*Commiphora leptophloeos* Mart. Gillet.).



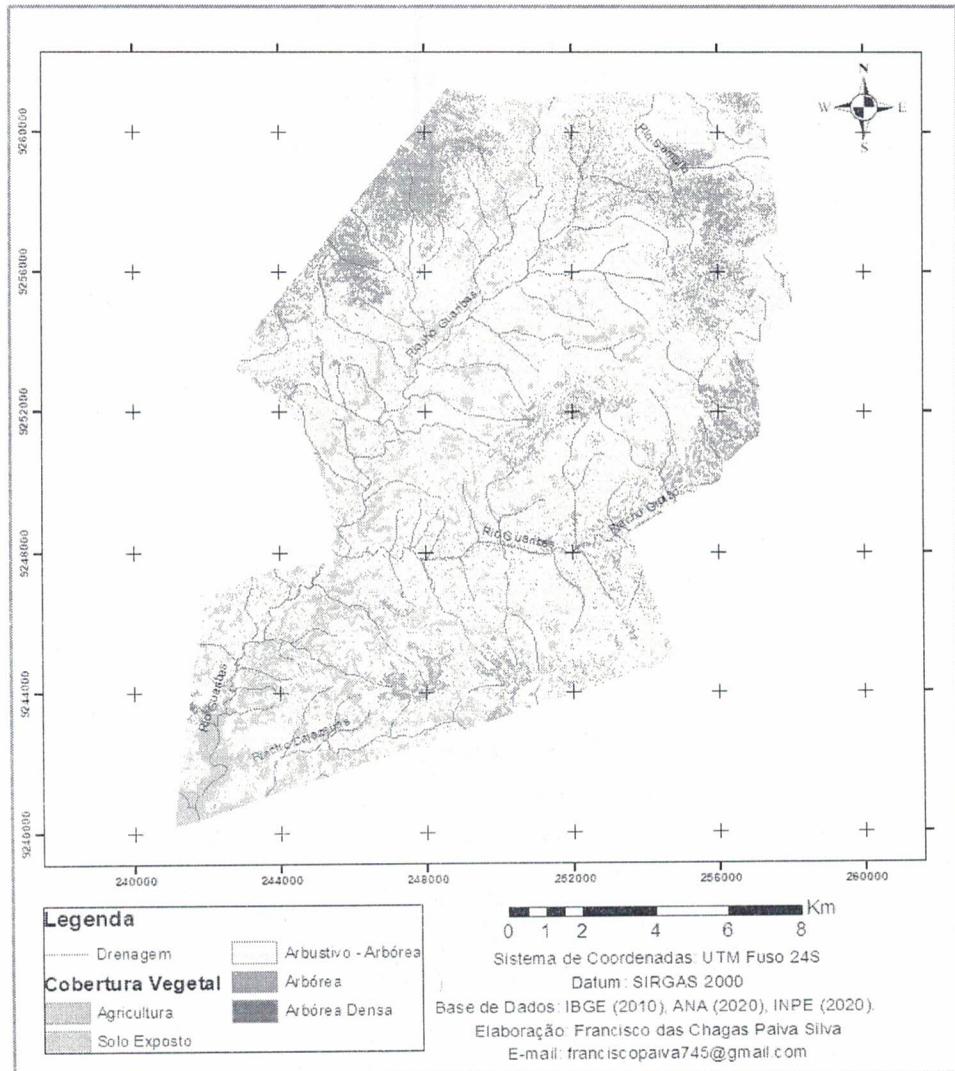
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ N°. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Figura 5: Mapa de cobertura vegetal do município de São Luís do Piauí.



3.4 Fauna

Por se tratar de uma região inserida no Bioma Caatinga a fauna da região torna-se bastante diversificada, apresentando diversas espécies de répteis, anfíbios, aves e mamíferos. Muitas das espécies de animais encontradas na Caatinga são endêmicas, sendo 13 espécies de mamíferos, 23 de lagartos, 20 de peixes e 15 de aves. Dentre as espécies de animais que podem ser encontradas nesse bioma, podemos citar: sapo-cururu, jiboia, cascavel, mocó, preá, tatupeba, gambá, veado-catingueiro, gato-do-mato, galodá-campina, gavião-carcará e asa branca (SENA, 2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

4 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O termo Educação ambiental surgiu de forma mais contundente na década de 60 e, em 1965 é utilizada a expressão “Educação Ambiental” (Environmental Education) na “Conferência de Educação” da Universidade de Keele, Grã-Bretanha, nesta oportunidade, educadores acordaram que a educação ambiental deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos. Em 1972, a Conferência de Estocolmo-Suécia foi considerada a primeira atitude mundial a tentar preservar o meio ambiente.

Essa conferência foi de extrema importância para controlar o uso dos recursos naturais pelo homem, e lembrar que grande parte destes recursos além de não serem renováveis, quando removidos da natureza em grandes quantidades, deixa uma lacuna, às vezes irreversível, cujas consequências virão e serão sentidas nas gerações futuras. Assim, a educação ambiental surgiu como um dos elementos fundamentais para a investida geral contra a crise ambiental. Durante a Conferência de Estocolmo, também surgiu a Discussão do Desenvolvimento e Ambiente e o Conceito de Ecodesenvolvimento.

Em 1975, no Congresso de Belgrado, foi definida a Carta de Belgrado que estabeleceu as metas e princípios da Educação Ambiental, que compuseram o Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA. A Carta de Belgrado declara que a meta da educação ambiental é: "Desenvolver um cidadão consciente do ambiente total; preocupado com os problemas associados a esse ambiente, e que tenha o conhecimento, as atitudes, motivações, envolvimento e habilidades para trabalhar de forma individual às questões daí emergentes". Os princípios que mais se destacam na Conferência de Belgrado foram:

- Considerar o ambiente na sua totalidade, ou seja, o natural, ou construído pelo homem, o político, o econômico, o legislativo, o cultural, etc.;
- Constituir-se em um processo contínuo, permanente, tanto dentro quanto fora da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

- Enfatizar a participação ativa na preservação e solução dos problemas ambientais;
- Focalizar condições ambientais atuais e futuras.

A Conferência de Tbilisi – Geórgia realizada no ano de 1977, estabelece os princípios orientadores da Educação Ambiental e remarca seu caráter interdisciplinar, crítico, ético e transformador. Nessa ocasião foram inseridos à educação ambiental definições, objetivos, princípios e estratégias mais precisos, tornando a Conferência a maior referência para o tema. Nesse evento, foi dada maior relevância às interações de natureza-sociedade como não havia ocorrido anteriormente nos encontros já realizados. Após a sua realização, a UNESCO/PNUMA (1977) acrescentou aos princípios básicos da educação ambiental, os seguintes:

- Ajudar a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
- Desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver problemas;
- Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para a aquisição de conhecimentos, sem esquecer a necessidade de realização de atividades práticas e de experiências pessoais, reconhecendo o valor do saber prévio dos estudantes.

No Brasil, foi somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a educação ambiental foi concretamente reconhecida como uma configuração institucional e normativa do Estado, o primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental foi instituído em 1994 e em 1999 foi instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

No Estado do Piauí, a exemplo do cenário nacional foi sancionada no dia 30 de julho de 2014 a Lei nº 6.565/2014 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, que dispõe sobre a Educação Ambiental.

A Lei 6.565/2014 elenca proposições que são norteadoras das ações públicas em torno da educação ambiental, prevendo a constituição de um sistema que integra o órgão ambiental, o educacional e os conselhos na esfera estadual, além de um grupo interdisciplinar que servirá de interligação entre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

poder público estadual e os setores da sociedade que estudam, pesquisam e vivenciam experiências de educação ambiental.

As questões ambientais, no município de São Luís do Piauí, sempre estiveram presentes e as preocupações com a preservação ambiental são uma constante nas discussões e construção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do município. Sempre enfatizando a importância da parceria entre os órgãos públicos e privados, essas ações são voltadas para o desenvolvimento da educação ambiental, envolvendo inclusive espaços não escolares.

A Secretaria Municipal de Educação— SMEC, fomentadora da Educação Ambiental nos espaços escolares, orienta aos gestores escolares a organizarem seus Projetos Políticos Pedagógicos junto com a comunidade escolar incluindo as Diretrizes norteadoras da Educação Ambiental.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão responsável pela Política Ambiental do Município de São Luís do Piauí vem desenvolvendo ações voltadas à conscientização da população acerca da preservação ambiental.

Para normatizar todo o trabalho voltado às políticas ambientais no município de São Luís do Piauí, foi aprovada a Lei nº 172/2021 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente. No artigo 2º inciso IX, da referida lei define o papel da educação ambiental em caráter multidisciplinar.

5 ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL

A missão do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de São Luís do Piauí é regular a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no município, com os objetivos, diretrizes e princípios instituídos pela Política Nacional de Educação Ambiental e pela Política Municipal de Meio Ambiente vigente no município.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), órgão que acompanhará as ações do PMEA, tem a finalidade de colaborar com os estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal dentro da área de Educação Ambiental, mediante recomendações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

orientações referentes à prática de proteção do meio ambiente do município. Assim, caberá ao CMMA revisar e editar, conforme necessidade, o presente documento, periodicamente, no máximo a cada dois anos, para que o PMEA seja um instrumento atualizado e atenda às demandas socioambientais garantindo uma educação ambiental dinâmica, consistente e contínua.

5.1 Educação Ambiental no Ensino Formal

A Lei 9.795/99, no seu artigo 6º, define a que a Educação ambiental formal é aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições públicas e privadas, abrangendo:

5.1.1 Educação Básica:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Especial

5.1.2 Educação Profissional e Tecnológica

5.1.3 Educação Superior:

- Graduação
- Pós-graduação
- Extensão

5.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

A Lei de Nº 9795/99 define a Educação Ambiental não formal como sendo as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

sobre as questões ambientais e à sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente e incentivará:

- A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;
- A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;
- O trabalho de sensibilização junto à população;
- A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticas adequadas à sustentabilidade.

6 Objetivos da Educação Ambiental de São Luís do Piauí.

A Lei Municipal nº 172/2021, define os objetivos da Educação Ambiental nas instituições de ensino públicas e privadas:

- Apoiar ações voltadas para a introdução da educação ambiental em todos os níveis de educação seja ela formal ou informal;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino da rede municipal e privada;
- Fornecer suporte teórico e conceitual nos projetos interdisciplinares de estudo das escolas da rede municipal no tocante às questões ambientais;
- Articular-se com entidades jurídicas e não governamentais no desenvolvimento de ações educativas na área ambiental do município, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos;
- Desenvolver ações de educação ambiental junto à população do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Além disso, são elencados como objetivos da Educação ambiental, no âmbito municipal.

- Promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura;
- Estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;
- Construir um novo conjunto de valores e atitudes que permita à população de São Luís do Piauí, criar condições de manter, ao longo do tempo, os benefícios individuais e coletivos da sustentabilidade a nível municipal;
- Estimular à cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- Garantir a democratização das informações ambientais;
- Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

6.1 Diretrizes da Educação Ambiental de São Luís do Piauí.

As diretrizes para Educação ambiental no município de São Luís do Piauí estão baseadas nos documentos norteadores a nível nacional e estadual, são eles:

- Estimular a participação da sociedade de São Luís do Piauí nos processos de educação ambiental.
- Promover parcerias entre todos os setores da sociedade (público, privado, Terceiro Setor, as entidades de classe, meios de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

e demais segmentos) em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população.

- Fomentar e viabilizar ações socioeducativas nas Unidades de Conservação, Parques e outras áreas verdes, destinadas à conservação ambiental para diferentes públicos, respeitando as potencialidades de cada área.
- Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.
- Promover a formação continuada de professores e dos educadores ambientais.
- Facilitar o acesso à informação do inventário dos recursos naturais, tecnológicos, científicos, educacionais, equipamentos sociais e culturais do Município de São Luís do Piauí.
- Fortalecer as atividades de educação ambiental em todas as esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) dentro de São Luís do Piauí.

6.2 Princípios Gerais da Educação Ambiental

- Enfoque holístico, diplomático e interativo.
- Concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas.
- Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente.
- Garantia da continuidade e permanência do processo educativo.
- Permanente avaliação crítica do processo educativo.
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

- Reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural.

7 METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEA.

O Plano Municipal de Educação Ambiental de São Luís do Piauí, priorizando o desenvolvimento integral do ser humano, com vistas a garantir o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, definiu as seguintes metas e estratégias:

7.1 Das Metas

- Tornar o Plano Municipal de Meio Ambiente conhecido pela população do município de São Luís do Piauí;
- Implantar Núcleos de Educação Ambiental nos órgãos da administração pública da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí;
- Garantir a transversalidade da educação ambiental em todas as esferas de governo e setores da sociedade;
- Estabelecer calendário ambiental anual para o município de São Luís do Piauí;
- Estimular a implantação de trilhas ecológicas nas grandes áreas verdes públicas e privadas para fomentar ações de educação ambiental e práticas desportivas.

7.2 Das Estratégias

- Sensibilizar através de atividades educativas a população em geral, em especial, os que fazem uso de áreas públicas como mercados, praças e outros logradouros, relacionadas ao armazenamento e destino adequado dos resíduos sólidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ N°. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

- Promover ações de educação ambiental com propósito de melhorar a conduta ambiental dos cidadãos;
- Realizar palestras para as comunidades envolvendo as questões ambientais específicas da localidade, assim contribuindo para a consciência crítica do cidadão;
- Realizar palestras de educação ambiental nas escolas públicas e privadas;
- Criar programa de educação integrada para a cidade, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;
- Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;
- Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;
- Desenvolver campanhas educativas quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat natural;
- Estimular a educação no trânsito e transporte alternativo;
- Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação voltadas para o saneamento e preservação ambiental;
- Fortalecer e expandir na rede municipal de ensino projetos e programas voltados à educação ambiental;
- Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos e cursos voltados a educação ambiental;
- Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais bem como a preservação dos recursos hídricos na política urbana da cidade;
- Promover parcerias para a capacitação das equipes das Comissões Ambientais das escolas que implementam o Programa Escola Sustentável;
- Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.636-000 = São Luís do Piauí (PI)

- Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de São Luís do Piauí voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores.

Com base nas estratégias propostas neste Plano Municipal de Educação Ambiental, o município de São Luís do Piauí busca contemplar o avanço no quesito referente às políticas públicas voltadas para o meio ambiente e educação ambiental.

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Ambiental se coloca como alicerce indispensável à formação de uma sociedade mais justa e consciente de suas ações para com o meio ambiente e assim fomentar as bases para a construção de uma sociedade sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0**) 89 98817-7430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

8 BIBLIOGRAFIA

São Luís do Piauí. Lei nº 03, de 13 de Abril de 2021. Cria o Plano Municipal de Educação – PME do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ– PI. São Luís do Piauí, PI: Diário Oficial dos Municípios, 2015.

São Luís do Piauí. Lei nº 10, de 18 de Dezembro de 2019. Dispõe sobre a política municipal do Meio Ambiente no Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ do Piauí e da outras Providencias. Diário Oficial dos Municípios, 15 de Abril de 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 11 de abril de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm. Acesso em: 05 maio.2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. PAS - Pesquisa Anual de Serviço. [online] Disponível na internet via WWW URL: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=220040>. Arquivo consultado em 05 de maio de 2021.

PIAUÍ. Lei nº 6.565, de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências. Teresina, PI: Diário Oficial do Estado do Piauí, 2014. Disponível em: <https://www.leisdopiaui.com/single-post/2019/03/02/Lei-656514---Pol%C3%ADtica-Estadual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-Ambiental>. Acesso em: 05 maio.2021.

UNESCO/PNUA. (1975). Carta de Belgrado: Uma estrutura global para a educação ambiental. Colóquio sobre Educação Ambiental. Belgrado, Iugoslávia, de 13 a 22 de Outubro de 1975. Disponível:<http://www.fzb.rs.gov.br/upload/20130508155641carta_de_belgrado.pdf>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

UNESCO/PNUA. (1977). Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977. Disponível<<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/decltbilisi.pdf>> Acesso em: 05 de maio de 2021.

Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea, estado do Piauí: diagnóstico do município de SÃO LUÍS DO PIAUÍdo Piauí / Organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ N°. 01.519.467/0001-05

Rua: São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (0) 89 98817-7430**

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

do texto [por] Robério Bôto de Aguiar [e] José Roberto de Carvalho Gomes. 3/4
Fortaleza: CPRM - Serviço Geológico do Brasil, 2004.